LEI Nº 629

(Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o governo municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG, um terreno com a área de 1.020 m² (Hum mil e vinte metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal e situado a Rua Rodolfo de Abreu esquina com Travessa Rodolfo de Abreu.

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se a construção de uma casa de residência e galpão para oficina e guarda de veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de abril do corrente.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 9 de abril 1974

Bossuet Costa - Prefeito

Sílvio Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.